

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
E DOCUMENTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de proposta – Fase de Lances - sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – com inabilitação – declaração do vencedor.

DATA: 22 de dezembro de 2025

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2025
Processo Administrativo Nº 0122/2025

OBJETO: Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 017 de 03 de Fevereiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhorita Pregoeira, verificou-se o protocolo de envelope dos seguintes licitantes: a empresa **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA**, sob número de CNPJ: 06.036.471/0001-90, neste ato representada pelo Senhor João Marcos de Siqueira, inscrito no CPF: 079.304.436-71, e a empresa **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, sob número de CNPJ: 46.161.570/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Geraldo Tadeu de Lorena, inscrito no CPF: 786.273.036-49, os quais realizaram em tempo hábil o protocolo dos envelopes, apresentando fora destes os documentos para credenciar as empresas, em fase de conferência da comissão de licitação foi constatado que o fornecedor **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, apresentou os anexos em nome de outra empresa, e deixou de cotar o item 10 – kit do professor sendo a empresa desclassificada do processo. Em ato Contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, envelopes que se encontravam devidamente fechados. Iniciou-se a fase de lances, e foram apurados os menores preços propostos, conferindo a equipe de apoio, se os preços estavam dentro da média de mercado. Logo após apurado os menores preços a empresa **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA** foi declarada provisoriamente vencedora. Passou a abertura e a análise dos documentos de habilitação, envelopes que se encontravam devidamente fechados, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos, documentos estes que se encontravam em conformidade com as exigências do edital. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiram pela continuidade do certame, uma vez constatou-se que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante. Foi então



declarada vencedora à empresa: **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA** conforme mapa de apuração. Anunciada a manifestação e todos cientes da decisão proferida. As empresas participantes manifestaram concordes, renunciando expressamente ao direito de eventual recurso. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, manifestou-se concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhorita Pregoeira procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelo licitante presente, sendo esta disponibilizada www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 01 de Dezembro de 2025.

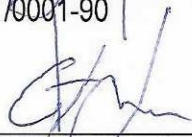

Maiara Aparecida Martins
Pregoeira


Rodrigo Cesar Reis Pereira
Equipe de Apoio


Rosani Aparecida Faustino
Equipe de Apoio

Licitantes:


CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.036.471/0001-90


OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.161.570/0001-64



